Diário Oficial
Município de Andradina - SP
Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021
Sexta-feira, 31 de Julho de 2026, **Ano V** - Edição **1352** /

https://www.andradina.sp.gov.br/diario-oficial/1473/

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA 1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS 1
ATOS OFICIAIS 1
DECRETOS 1
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES 1
COMPRAS 1
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE 3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA 18
COMPRAS 18
PROCESSOS 18
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8.043/2026

"Fixa o índice de atualização para os efeitos do Parágrafo 1º do artigo 10 da Lei nº 1.213/89."

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito de Andradina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial o art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Andradina, é que;

DECRETA

Art. 1º Para o mês de **AGOSTO** de 2026 fica fixado em **3,5088% (três inteiros, cinco mil e oitenta e oito milésimos por cento)** o índice de inflação que deverá ser aplicado sobre os valores dos imóveis fixados pela Lei nº 2.285/2006, de 26/12/2006, e alterações posteriores determinadas pelo Decreto nº 7.972/2025 e Lei nº 4.237/2024, constantes nos carnês do IPTU do exercício de 2026, correspondente ao IPCA-15-IBGE, acumulado no período de **janeiro à julho de 2026,** para os efeitos do parágrafo 1º do artigo 126 do Código Tributário Municipal que trata do Imposto Sobre Transmissão "Inter - Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradina,
31 de julho de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

NORIVAL NUNES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão Fiscal, Desenvolvimento Econômico e Inovação

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 67/2021 - PREGÃO 36/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet banda larga.

Contratado: ONN TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula terceira do Contrato 108/2021, por 6 (seis) meses ou até que se conclua um novo processo licitatório.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Data: 29 de julho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 56/2026 – PREGÃO 44/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de carnes e frios.

Contratado: G. A. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Valor total registrado: R$ 1.788.000,00.

Contratado: POLARIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Valor total registrado: R$ 153.000,00.

Contratado: J. E. RISSI ALIMENTOS LTDA.
Valor total registrado: R$ R$ 599.930,00.

Contratado: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Valor total registrado: R$ 337.097,00.

Contratado: VITANUTRI ALIMENTOS LTDA.
Valor total registrado: R$ 58.650,00.

Contratado: ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Valor total registrado: R$ 54.880,00.

Contratado: PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS.
Valor total registrado: R$ 199.980,00.

Contratado: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Valor total registrado: R$ 145.370,00.

Contratado: CCF NUTRI LTDA.
Valor total registrado: R$ 214.500,00.

Data da Ata de Registro de Preço: 31 de julho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 58/2026 – PREGÃO 46/2026

Objeto: Registro de Preços para a confecção de materiais gráficos.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 14.133/21, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado, as empresas: THALLITA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA (Lote: 1, 3, 6), MARCELO DOS SANTOS MORI (Lote: 2), 59.566.175 IRIS MARGARETH DA SILVA CARVALHO (Lote: 4, 5).

Andradina, 31 de julho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS RELACIONADAS À SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:
R$ 32.400,00 pela empresa DIEGO DE OLIVEIRA GALDINO.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 30 de JULHO de 2026

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

RESULTADO - EDITAL 01 - CULTURA VIVA

EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ANDRADINA/SP - PREMIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Andradina/SP, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, em consonância com a Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025, Lei nº 13.018/2014, Instrução Normativa MinC nº 1/2015, Instrução Normativa MINC nº 12/2024, o Decreto nº 11.453/2023 e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024, torna público os termos seguintes:

1. DA ANÁLISE PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

1.1. Foram recebidas 06 (seis) inscrições para participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Andradina.

1.2 Após a análise preliminar das inscrições e da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

I – 05 (cinco) inscrições foram apresentadas dentro do prazo e acompanhadas da documentação correta exigida pelo Edital;

II – 01 (uma) inscrição foi apresentada dentro do prazo, porém possui pendência documental passível de saneamento;

1.3 Considerando a natureza simplificada da premiação e o não preenchimento do número total de vagas, fica convertida em diligência a análise da inscrição que apresentou pendência de documentação.

2. DAS INSCRIÇÕES REGULARES

2.1 Relação de Pontos de Cultura com documentação regular, classificados para a próxima fase:

PROPONENTE	CNPJ OU CPF	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
Companhia de Reis Unidos de Belém	35.128.491/0001-35	A	80
Associação Aliança Artística de Andradina	40.541.897/0001-85	A	96
ACRITUR – Associação dos empreendedores da Economia Criativa e Atividades de Potencial Turístico de Andradina	54.015.478/0001-14	A	92
Companhia de Reis Herdeiros de Belém	XXX.571.668-XX	B	69
Grupo Legionários	XXX.992.631-XX	B	81

3. DA CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA DOCUMENTAL

3.1 Fica convocado o Ponto de Cultura abaixo relacionado para apresentar o documento indicado:

PROPONENTE	CPF REPRESENTANTE	CATEGORIA	DOCUMENTO QUE DEVE SER APRESENTADOS NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS
Projeto Cultural Raízes do Nordeste	XXX.100.354-XX	B	Material que comprove atividades culturais desenvolvidas há pelo menos 2 anos, conforme previsto no item 6.2, alínea "b" do edital.

3.2 Os documentos devem ser entregues impressos na Secretaria Municipal de Cultura ou em anexo no e-mail andradinacult@gmail.com, **no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação**. Os documentos entregues após o prazo não serão aceitos e o proponente será desclassificado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Após o encerramento do prazo de diligência, será realizada a análise dos documentos apresentados e publicado o resultado preliminar da etapa de seleção, com as respectivas pontuações e classificação.

4.2. O acompanhamento dos prazos, resultados e demais publicações referentes ao Edital é de responsabilidade dos agentes culturais.

4.3 Considerando o não preenchimento do número total de vagas, bem como a obrigatoriedade legal de destinar 25% do recurso para a Política Nacional Cultura Viva, será aberto novo edital para preenchimento das vagas remanescentes.

4.4 A avaliação das inscrições foi realizada pela Comissão de Implementação e Execução da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB", instituída e nomeada pela Portaria Administrativa nº 12.302/2024.

Andradina/SP, 30 de julho de 2026.

ROGERIO CASONATO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude

EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PREMIAÇÃO PNAB ANDRADINA

A Prefeitura Municipal de Andradina/SP, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, em consonância com a Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Instrução Normativa Federal nº 10/2023, torna público os termos seguintes:

1. DA ANÁLISE PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

1.1. Foram recebidas 135 (cento e trinta e cinco) inscrições para participação no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Premiação PNAB Andradina.

1.2. Após a análise preliminar das inscrições e da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

I – 101 (cento e uma) inscrições foram apresentadas dentro do prazo e acompanhadas da documentação correta exigida pelo Edital;

II – 27 (vinte e sete) inscrições foram apresentadas dentro do prazo, porém possuem pendências documentais passíveis de saneamento;

III – 7 (sete) inscrições foram encaminhadas após as 17 horas do dia 26 de junho de 2026, em desacordo com o prazo de inscrição estabelecido no Edital.

1.3. Considerando a natureza simplificada da Premiação, bem como os princípios da eficiência, da racionalidade administrativa, da desburocratização e da simplificação previstos no art. 3º, incisos I e VI, da Lei Federal nº 14.399/2022, a orientação para adoção de procedimentos claros, objetivos e simplificados nos processos seletivos culturais, prevista no art. 9º, § 2º, do Decreto Federal nº 11.740/2023, fica convertida em diligência a análise das 27 (vinte e sete) inscrições que apresentam pendências documentais.

1.4. As 7 (sete) inscrições encaminhadas após o encerramento do prazo serão desclassificadas por intempestividade, ou seja, descumprimento do prazo de inscrição previsto no edital, que permaneceu aberto por 30 (trinta) dias.

1.5. Após o encerramento da diligência, será realizada a análise definitiva da regularidade documental das inscrições, seguindo-se a avaliação e a publicação do resultado preliminar da etapa de seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES REGULARES

2.1. Relação de agentes culturais com inscrições regulares (em ordem alfabética):

	Proponente (em ordem alfabética)	CPF/CNPJ	Situação
1	Adriana Silva de Menezes Santos	XXX.063.228-XX	Inscrição regular
2	Ailton Sobral Silveira	XX.470.013/0001-XX	Inscrição regular
3	Alceia Claudia Galdino de Andrade	XXX.184.238-XX	Inscrição regular
4	Alexandre Darc Portugal	XXX.101.448-XX	Inscrição regular
5	Ana Claudia Siqueira	XX.292.268/0001-XX	Inscrição regular
6	Ana Laura Menezes Franco	XXX.110.218-XX	Inscrição regular
7	Ana Paula Menezes Prates	XXX.922.738-XX	Inscrição regular
8	Anderson Lopes de Andrade	XXX.908.248-XX	Inscrição regular
9	Andre Moreira da Silva Jr	XXX.692.168-XX	Inscrição regular
10	Andrea Moreira Costa	XXX.483.458-XX	Inscrição regular
11	Andreia Cristina da Silva Barbosa	XXX.425.088-XX	Inscrição regular
12	Anna Stefany Silva Stefanati	XXX.287.548-XX	Inscrição regular
13	Antonio Belchior da Silva	XXX.428.608-XX	Inscrição regular
14	Arthur dos Santos Gomes	XXX.315.748-XX	Inscrição regular
15	Aurora Romio Macerou	XXX.672.558-XX	Inscrição regular
16	Ava Oliveira Costa P. Ribeiro	XXX.479.508-XX	Inscrição regular
17	Barbara Gabriela da Cruz dos Santos	XXX.441.118-XX	Inscrição regular
18	Brenda Malheiro Bernardo Santos	XXX.393.478-XX	Inscrição regular
19	Brendha Sena	XXX.173.318-XX	Inscrição regular
20	Carlos Gilberto de Souza Jr	XXX.146.458-XX	Inscrição regular
21	Claudia de Almeida Silva	XXX.326.468-XX	Inscrição regular
22	Delmiro Miguel Loureiro	XXX.209.138-XX	Inscrição regular
23	Demilson Oliveira Silva	XXX.804.251-XX	Inscrição regular
24	Dorivaldo de Oliveira Bernardo	XXX.719.298-XX	Inscrição regular
25	Dyane Graciele Rojanski Portugal	XXX.003.228-XX	Inscrição regular
26	Eder Fialho	XXX.177.538-XX	Inscrição regular
27	Elcio Manzepe	XXX.523.748-XX	Inscrição regular
28	Eliane Raquel Ribeiro	XXX.858.968-XX	Inscrição regular
29	Elvira Silva Pereira	XXX.740.348-XX	Inscrição regular
30	Elvys Augusto Santana Oliveira	XXX.585.458-XX	Inscrição regular
31	Emerson André de Godoy	XXX.733.588-XX	Inscrição regular
32	Filipe Mendelssohn da Costa Santos	XXX.083.058-XX	Inscrição regular
33	Franklin Scheter Junior	XXX.333.068-XX	Inscrição regular
34	Gabriela Cristina Siqueira Ferreira	XXX.581.458-XX	Inscrição regular
35	Geovanna Dantas da Silva	XXX.807.218-XX	Inscrição regular
36	Gilmar de Souza Brito	XXX.439.428-XX	Inscrição regular
37	Gilvan da Silva	XXX.977.558-XX	Inscrição regular

38	Harley Cabral	XXX.984.978-XX	Inscrição regular
39	Hiter Serafim de Oliveira	XXX.672.368-XX	Inscrição regular
40	Isis Cristiano	XXX.364.938-XX	Inscrição regular
41	Jaine Campos Casemiro	XXX.250.968-XX	Inscrição regular
42	Janaina Ribeiro	XXX.969.988-XX	Inscrição regular
43	Janiques Rodrigues da Cruz	XXX.874.008-XX	Inscrição regular
44	Jaqueline Pereira da Silva	XXX.370.668-XX	Inscrição regular
45	Jarbas Pereira Fogaça	XXX.524.978-XX	Inscrição regular
46	Jean Nayde de Souza	XXX.253.558-XX	Inscrição regular
47	Jeferson Henrique Ambrosi	XXX.265.988-XX	Inscrição regular
48	João Felipe Martins de Souza	XXX.343.118-XX	Inscrição regular
49	João Pedro Pereira Silva	XXX.288.318-XX	Inscrição regular
50	Juliana Cristina Pires	XXX.379.818-XX	Inscrição regular
51	Juliana dos Santos Terenzi	XXX.471.988-XX	Inscrição regular
52	Juliana Teixeira Bezerra	XXX.433.508-XX	Inscrição regular
53	Julio Pereira Fogaça	XXX.491.358-XX	Inscrição regular
54	Jussara Leme de Oliveira	XXX.031.068-XX	Inscrição regular
55	Leonardo Alves de Souza	XXX.805.088-XX	Inscrição regular
56	Leonardo Lopes Moura	XXX.325.708-XX	Inscrição regular
57	Lilian Mayumi Shinhe Oliveira	XXX.688.828-XX	Inscrição regular
58	Lucas Francisco Rodrigues e Silva	XXX.302.558-XX	Inscrição regular
59	Lucimar de Araujo Antunes Hipolito	XXX.248.118-XX	Inscrição regular
60	Lucy de Oliveira Queiroz	XXX.274.221-XX	Inscrição regular
61	Luis Carlos Pedrao Munhoz	XX.841.491/0001-XX	Inscrição regular
62	Luís Felipe Falaschi de Araújo	XXX.993.108-XX	Inscrição regular
63	Marcia Shirley de Almeida Ferreira Segovia	XXX.278.762-XX	Inscrição regular
64	Marco Antonio Silvano da Costa	XXX.450.038-XX	Inscrição regular
65	Marco Aurelio da Costa Silva	XXX.418.338-XX	Inscrição regular
66	Marcos Rogerio Demico Oliveira	XXX.268.058-XX	Inscrição regular
67	Maria Auxiliadora de Oliveira Silva	XXX.776.314-XX	Inscrição regular
68	Maria Edna de Oliveira	XXX.700.758-XX	Inscrição regular
69	Maria Helena da Rocha Souza	XXX.459.888-XX	Inscrição regular
70	Maria José Mendes Lemos	XXX.359.588-XX	Inscrição regular
71	Maria José Silva dos Anjos	XXX.213.158-XX	Inscrição regular
72	Maria Zelia Rodrigues dos Santos	XXX.480.658-XX	Inscrição regular
73	Mariana de Jesus Pinheiro Ferreira	XXX.980.758-XX	Inscrição regular
74	Marilia Dourado de Macedo Simati	XXX.171.938-XX	Inscrição regular
75	Mateus Barrinha Dias dos Santos	XXX.220.878-XX	Inscrição regular
76	Natã Prado Agostinho	XXX.808.668-XX	Inscrição regular
77	Natalie Nitta Machado Teixeira de Ponton	XXX.555.548-XX	Inscrição regular
78	Nicoli Malheiro Bernardo	XXX.025.368-XX	Inscrição regular
79	Nilce Batista Faria de Queiroz	XXX.026.198-XX	Inscrição regular
80	Nilvado Franciso dos Santos	XXX.279.888-XX	Inscrição regular

81	Orisvaldo Francisco Alves	XXX.887.981-XX	Inscrição regular
82	Paulo Henrique Carbonari	XXX.928.528-XX	Inscrição regular
83	Rafael Gomes Porciuncula	XXX.575.698-XX	Inscrição regular
84	Ricardo Pereira da Silva	XXX.882.118-XX	Inscrição regular
85	Rosana Pereira Alves	XXX.599.198-XX	Inscrição regular
86	Rosangela de Lima Correa	XXX.103.318-XX	Inscrição regular
87	Rosenete Macedo de Oliveira	XXX.930.948-XX	Inscrição regular
88	Rosilda Ferraz de Figueiredo	XXX.780.682-XX	Inscrição regular
89	Rosimeire Lopes Guimarães	XXX.808.478-XX	Inscrição regular
90	Sandra Mitidiero Stachissini	XXX.311.128-XX	Inscrição regular
91	Scharlles Yuri Anastácio	XXX.598.728-XX	Inscrição regular
92	Suellen Ferreira de Barros	XXX.014.858-XX	Inscrição regular
93	Tiago Alessandro Domingos do Nascimento	XX.402.272/0001-XX	Inscrição regular
94	Tiago Marçal de Oliveira	XXX.187.428-XX	Inscrição regular
95	Tiago Sobral de Andrade	XXX.831.728-XX	Inscrição regular
96	Vanda Bernardoni Muniz	XXX.598.518-XX	Inscrição regular
97	Victor Gonzaga Pereira	XXX.992.631-XX	Inscrição regular
98	Wagner Alixandre Vigato	XXX.479.018-XX	Inscrição regular
99	Wellington Antonio Moreira	XX.534.542/0001-XX	Inscrição regular
100	Wellington Egidio Soares	XXX.757.988-XX	Inscrição regular
101	Zelia Francisca da Silva	XXX.189.374-XX	Inscrição regular

3. DA CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA DOCUMENTAL

3.1. Ficam convocados os agentes culturais relacionados na tabela abaixo para apresentarem os documentos indicados, destinados ao saneamento das pendências identificadas nas inscrições apresentadas regularmente dentro do prazo de inscrição:

	Proponente (em ordem alfabética)	**CPF ou CNPJ**	**Documentos que devem ser apresentados no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação.**
1	Adriana dos Santos Alves	XXX.354.388-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior.
2	Adriano Cardoso da Silva	XXX.163.238-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior, e datado de maio ou junho de 2026. Caso os comprovantes não estejam em nome próprio, apresentar a declaração de moradia, anexo 2 do edital.
3	Afonso Henrique Cezário da Silva	XXX.657.738-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior. Apresentar declaração de moradia (anexo 2 do edital), tendo em vista que o comprovante atual não está em nome próprio.
4	Alexandre Vicente da Silva	XXX.573.088-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior, e datado de maio ou junho de 2026. Caso os

			comprovantes não estejam em nome próprio, apresentar declaração de moradia assinada, anexo 2 do edital.
5	André Moreira da Silva	XXX.420.988-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior. Caso o comprovante não esteja em nome próprio, apresentar declaração de moradia assinada, anexo 2 do edital.
6	Andréia Pereira da Silva	XXX.138.978-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior.
7	Bruna Alves Maia	XXX.118.988-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior.
8	Bruno Vitor Pereira de Almeida	XXX.571.378-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior, e datado de maio ou junho de 2026. Caso o comprovante não esteja em nome próprio, apresentar declaração de moradia assinada, anexo 2 do edital. Apresentar cópia do RG e CPF.
9	Carlos Henrique Pereira da Cruz	XXX.862.028-XX	Apresentar cópia do RG e CPF, tendo em vista que o arquivo encaminhado por e-mail está corrompido, não sendo possível abri-lo.
10	Claudia Francisca dos Santos Ribeiro	XXX.618.018-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior.
11	Cristiane Zuque Albino	XXX.630.781-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior.
12	Dorival Pereira Duarte	XXX.992.298-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior. Caso o comprovante não esteja em nome próprio, apresentar declaração de moradia assinada, anexo 2 do edital. Apresentar cópia do RG e CPF.
13	Gabriel Reinaldo Silva Gonçalves	XXX.426.468-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior, e datado de maio ou junho de 2026. Caso o comprovante não esteja em nome próprio, apresentar declaração de moradia assinada, anexo 2 do edital.
14	Glaucia Aparecida Santos de Oliveira	XXX.452.028-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior.
15	Glen Robert Santos Araujo	XXX.632.828-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior e datado de maio ou junho de 2026, tendo em vista que os comprovantes apresentados estão ilegíveis. Caso os comprovantes não estejam em nome próprio, apresentar a declaração de moradia assinada, anexo 2 do edital.
16	Henrique Sobral Silva Silveira	XXX.362.068-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior.

17	Josias Alves Moreira	XXX.911.118-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior.
18	Luciano Garcia	XXX.614.298-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior. Caso os comprovantes não estejam em nome próprio, apresentar a declaração de moradia assinada, anexo 2 do edital.
19	Luciano Jesus dos Santos	XXX.743.468-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior. Caso o comprovante não esteja em nome próprio, apresentar declaração de moradia assinada, anexo 2 do edital
20	Marcelo de Oliveira Brito	XXX.398.408-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior.
21	Maria de Fátima Joaquim	XXX.601.238-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior.
22	Maria Gabrielle Britto Malheiro	XXX.809.138-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior. Caso o comprovante não esteja em nome próprio, apresentar declaração de moradia assinada, anexo 2 do edital. Apresentar materiais que comprovem atuação cultural no período anterior a junho de 2026, pois não é possível acessar o link apresentado.
23	Nilma da Silva Alves	XXX.332.408-XX	Apresentar imagens que comprovem atuação cultural descrita.
24	Nilson Martins dos Santos	XXX.715.928-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior, e datado de maio ou junho de 2026. Caso o comprovante não esteja em nome próprio, apresentar declaração de moradia assinada, anexo 2 do edital.
25	Paola Albino Gualdi	XXX.685.891-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior. Caso o comprovante não esteja em nome próprio, apresentar declaração de moradia assinada, anexo 2 do edital.
26	Silvana de Souza Sodre	XXX.352.678-XX	Apresentar comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior.
27	Vanderlei Beliato	XXX.721.188-XX	Comprovante de residência em seu nome ou no nome do proprietário do imóvel que reside, datado de junho/2024 ou anterior. Apresentar declaração de moradia assinada, tendo em vista que o comprovante de residência atual não está em nome próprio.

3.2 Os documentos solicitados deverão ser entregues impressos na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Lazer e Juventude ou encaminhados, como anexos, para o e-mail andradinacult@gmail.com, **no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação.**

3.3 Os documentos apresentados deverão estar legíveis e comprovar fatos, atividades ou condições

já existentes até 26 de junho de 2026. A diligência não autoriza nova inscrição, alteração do proponente, modificação das informações prestadas no formulário ou comprovação de condição constituída após o encerramento do prazo.

3.4 A diligência é concedida considerando a natureza simplificada da premiação cultural e os princípios da eficiência, da racionalidade administrativa, da desburocratização e da simplificação previstos no art. 3º, incisos I e VI, da Lei Federal nº 14.399/2022, bem como a orientação para adoção de procedimentos claros, objetivos e simplificados nos processos seletivos culturais, prevista no art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 11.740/2023.

3.5 A convocação para diligência não implica classificação ou direito ao recebimento do prêmio, permanecendo as inscrições sujeitas à conferência documental e à posterior avaliação.

3.6 A ausência de resposta, a apresentação dos documentos após o prazo ou a insuficiência da documentação para sanar a pendência acarretará a desclassificação da inscrição, não sendo concedido novo prazo para complementação.

4. DAS INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS

4.1. Ficam desclassificadas as inscrições relacionadas na tabela abaixo, por terem sido encaminhadas após as 17 horas do dia 26 de junho de 2026, ou seja, apresentadas após o fim do prazo de inscrição estabelecido no edital.

	Proponente	CPF ou CNPJ	Motivo da desclassificação
1	Alexander de Oliveira Nascimento	XXX.350.328-XX	Encaminhou os documentos para inscrição no e-mail no dia 28/06, às 0:00, descumprindo o item 1.5 do edital que determina que "O prazo para inscrição neste edital é até às 17 horas do dia 26 de junho de 2026".
2	Fabio Luiz da Silva Leite	XX.779.125/0001-XX	Encaminhou os documentos para inscrição no e-mail no dia 26/06, às 17:12, descumprindo o item 1.5 do edital que determina que "O prazo para inscrição neste edital é até às 17 horas do dia 26 de junho de 2026".
	Giovana da Silva Leal	XXX.216.058-XX	Encaminhou os documentos para inscrição no e-mail no dia 26/06, às 17:52, descumprindo o item 1.5 do edital que determina que "O prazo para inscrição neste edital é até às 17 horas do dia 26 de junho de 2026".
3	Luene Gabrieli Berti da Silva	XXX.514.518- XX	Encaminhou os documentos para inscrição no e-mail no dia 26/06, às 17:15, descumprindo o item 1.5 do edital que determina que "O prazo para inscrição neste edital é até às 17 horas do dia 26 de junho de 2026".
4	Maria Aparecida da Silva	XXX.177.838- XX	Encaminhou os documentos para inscrição no e-mail no dia 26/06, às 18:31, descumprindo o item 1.5 do edital que determina que "O prazo para inscrição neste edital é até às 17 horas do dia 26 de junho de 2026".

5	Renata Pereira da Silva	XXX.716.858- XX	Encaminhou os documentos para inscrição no e-mail no dia 26/06, às 17:09, descumprindo o item 1.5 do edital que determina que "O prazo para inscrição neste edital é até às 17 horas do dia 26 de junho de 2026".
6	Ronilza de Araujo Teles	XXX.415.878- XX	Encaminhou os documentos para inscrição no e-mail no dia 26/06, às 18:05, descumprindo o item 1.5 do edital que determina que "O prazo para inscrição neste edital é até às 17 horas do dia 26 de junho de 2026".

4.2. A apresentação da inscrição após o prazo não constitui falha documental passível de saneamento. Sua aceitação equivaleria à reabertura individual do período de inscrições, em afronta à vinculação ao Edital, à isonomia, à impessoalidade e à segurança jurídica.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Encerrado o prazo de diligência, serão analisados os documentos apresentados e, posteriormente, será publicado o resultado preliminar da etapa de seleção, com as respectivas pontuações, classificação e distribuição das vagas.

5.2. O acompanhamento do prazo da diligência, dos resultados e das demais publicações referentes ao Edital é de responsabilidade dos agentes culturais.

5.3 A avaliação das inscrições foi realizada pela Comissão de Implementação e Execução da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB", instituída e nomeada pela Portaria Administrativa nº 12.302/2024.

Andradina/SP, 30 de julho de 2026.

ROGÉRIO CASONATO
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PNAB ANDRADINA

A Prefeitura Municipal de Andradina/SP, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, em consonância com a Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Instrução Normativa Federal nº 10/2023, torna público os termos seguintes:

1. DA SUPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

1.1. Considerando os valores provenientes dos rendimentos financeiros da conta vinculada PNAB, e com fundamento no artigo 4º, § 1º, do Decreto Federal nº 11.740/2023, bem como no item 3.3 do Edital, fica suplementado o Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Seleção de Projetos PNAB Andradina no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

1.2. Em razão da suplementação prevista no item anterior, o valor total do edital passa a ser de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

1.3. Em decorrência da suplementação mencionada no item 1.1, o número de vagas previstas neste edital para a "Categoria A – fomento a projetos culturais para zona rural" passa de 03 para 04 vagas.

2. RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO

2.1 Relação de projetos culturais CLASSIFICADOS na etapa de Seleção – Categoria A fomento a projetos culturais para zona rural:

Ordem	Nome do Projeto	CNPJ Proponente	Categoria	Pontuação	Cota	Resultado
1	Catira no Campo – Ritmo da Nossa Terra	48.752.576/0001-12	A	70	Representante legal da PJ autodeclaradas negras, pretas ou pardas	Classificado
2	A Terra tem Nome de Mulher	52.719.617/0001-65	A	70	Nenhuma	Classificado
3	Raízes da Terra	20.094.519/0001-93	A	69	Nenhuma	Classificado

4	Andradina e suas Raizes II "Fazenda Primavera um sonho realizado"	32.168.455/0001-07	A	68	Nenhuma (não apresentou autodeclaração preenchida, conforme exigido no item 9.3 do edital)	Classificado

2.2 Relação de Projetos SUPLENTES na etapa de Seleção – Categoria A fomento a projetos culturais para zona rural:

Ordem	Nome do Projeto	CNPJ Proponente	Categoria	Pontuação	Cota	Resultado
1	Raízes da Nossa Terra - A Força da Agricultura Familiar em Andradina	27.719.744/0001-17	A	52	nenhuma	Suplente
2	Alegria no campo parte 2	31.291.615/0001-48	A	42	nenhuma	Suplente

2.3 Relação de Projetos Culturais CLASSIFICADOS na Etapa de Seleção – Categoria B fomento a projetos culturais de livre escolha:

Ordem	Nome do Projeto	CNPJ Proponente	Categoria	Pontuação	Cota	Resultado
1	Violeirinhos de Andradina	54.125.207/0001-11	B	68	Pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas	Classificado
2	Despertar o dom de tocar instrumentos musicais	24.630.650/0001-89	B	61	Pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas	Classificado
3	Fotografias e Vendas para crescer	32.221.595/0001-00	B	57	Pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas	Classificado
4	Som e Vida	30.353.915/0001-41	B	70	nenhuma	Classificado
5	Andradina Afrofashion 2026 - "A Beleza da Ancestralidade Em Evidência" A Passarela da diversidade e a valorização da Cultura Afro-Brasileira	33.488.470/0001-03	B	69	nenhuma	Classificado

6	OFIJOR - Oficina de experiência prática de jornalismo cultural	46.486.555/0001-96	B	68	nenhuma	Classificado
7	Raízes na Terra Vermelha	32.349.626/0001-02	B	63	nenhuma	Classificado
8	Raízes de Andradina	41.332.366/0001-45	B	60	nenhuma	Classificado

2.4 Relação de Projetos SUPLENTES na etapa de Seleção – Categoria B fomento a projetos culturais de livre escolha:

Ordem	Nome do Projeto	CNPJ Proponente	Categoria	Pontuação	Cota	Resultado
1	Esperança	52.558.029/0001-97	B	58	Nenhuma (não apresentou autodeclaração preenchida, conforme exigido no item 9.3 do edital)	Suplente

2.5 Relação de Projetos Desclassificados no Edital:

Nome do Projeto	CNPJ Proponente	Categoria	Motivo
Raízes em cena	40.045.837/0001-71	A	Proponente não possui CNAE Cultural, descumprindo o item 5.1 do edital que determinou que poderia se inscrever no Edital qualquer Pessoa Jurídica com CNAE cultural e sede no município de Andradina/SP há pelo menos 02 anos.
Alegria na roça	31.291.615/0001-48	A	Inscrição enviada por e-mail após as 17 horas do dia 26 de junho de 2026, descumprindo o item 10.1 do edital, que determinou que o prazo para as inscrições neste edital seria até às 17 horas do dia 26 de junho de 2026, bem como item 10.5 do edital que determinou que, para as inscrições virtuais, os documentos obrigatórios deveriam ser encaminhados como anexos para o e-mail andradinacult@gmail.com até as 17 horas do dia 26 de junho de 2026.
Exposição fotográfica: Dos trilhos à Cultura	28.111.465/0001-39	A	Não apresentou portfólio do proponente (Pessoa Jurídica), descumprindo o item 10.4, alínea "c" do edital, o qual lista o portfólio com materiais que demonstrem as atividades culturais desenvolvidas pela proponente, como documentação obrigatória para inscrição, bem como item 10.6 do edital que determinou que, para inscrição por meio físico, o proponente deveria entregar toda a documentação obrigatória impressa na Secretaria de Cultura até às 17 horas do dia 26 de junho de 2026.
Conexão nos Assentamentos	41.332.366/0001-45	A	Mesmo proponente classificado na categoria B com o projeto Raízes de Andradina, que obteve maior

			pontuação. Segundo o item 10.2 do edital cada agente cultural poderia realizar 1 inscrição em cada categoria, porém só poderia ser contemplado com no máximo 1 projeto neste edital.
Andradina "O Futuro é Agora"	14.832.012/0001-97	B	Apresentou inscrição por e-mail sem anexar comprovante de CNPJ, RG e CPF, descumprindo o item 10.4, alínea "b" do edital, que lista esses documentos como obrigatórios para inscrição. Enviou os documentos faltantes após as 17 horas do dia 26 de junho de 2026, descumprindo o item 10.5 do edital que determinou que, para as inscrições virtuais, os documentos obrigatórios deveriam ser encaminhados como anexos para o e-mail andradinacult@gmail.com até as 17 horas do dia 26 de junho de 2026.
Andradina Retratos do Tempo	XXX.560.618-XX	B	Não apresentou CNPJ, fez a inscrição como Pessoa Física, descumprindo o item 5.1 do edital que determinou que poderia se inscrever no Edital qualquer Pessoa Jurídica com CNAE cultural e sede no município de Andradina/SP há pelo menos 02 anos, bem como item 6.1, inciso I, do edital que determinou que não poderia se inscrever no edital Pessoas Físicas.
Sementes da Arte	40.045.837/0001-71	B	Proponente não possui CNAE Cultural, descumprindo o item 5.1 do edital que determinou que poderia se inscrever no Edital qualquer Pessoa Jurídica com CNAE cultural e sede no município de Andradina/SP há pelo menos 02 anos.
Musicalização Infantil para um novo despertar	08.950.873/0001-77	B	Não apresentou portfólio do proponente (Pessoa Jurídica), descumprindo o item 10.4, alínea "c" do edital, que lista o portfólio com materiais que demonstrem as atividades culturais desenvolvidas pela proponente, como documentação obrigatória para inscrição, bem como item 10.6 do edital que determinou que, para inscrição por meio físico, o proponente deveria entregar toda a documentação obrigatória impressa na Secretaria de Cultura até às 17 horas do dia 26 de junho de 2026.
Orquestra de Cordas Pedro Zacarias	32.253.417/0001-52	B	Inscrição enviada por e-mail após as 17 horas do dia 26 de junho de 2026, descumprindo o item 10.1 do edital, que determinou que o prazo para as inscrições neste edital seria até às 17 horas do dia 26 de junho de 2026, bem como item 10.5 do edital que determinou que, para as inscrições virtuais, os documentos obrigatórios deveriam ser encaminhados como anexos para o e-mail andradinacult@gmail.com até as 17 horas do dia 26 de junho de 2026.
Alegria no campo parte 2	31.291.615/0001-48	B	Inscrição enviada por e-mail após as 17 horas do dia 26 de junho de 2026, descumprindo o item 10.1 do edital, que determinou que o prazo para as inscrições neste edital seria até às 17 horas do dia 26 de junho de 2026, bem como item 10.5 do edital que determinou que, para as inscrições virtuais, os documentos obrigatórios deveriam ser encaminhados como anexos para o e-mail andradinacult@gmail.com até as 17 horas do dia 26 de junho de 2026.

Catira: Ritmos e Tradições	48.752.576/0001-12	B	Mesmo proponente classificado na categoria A com o projeto Catira no Campo – Ritmo da Nossa Terra, que obteve maior pontuação. Segundo o item 10.2 do edital cada agente cultural poderia realizar 1 inscrição em cada categoria, porém só poderia ser contemplado com no máximo 1 projeto neste edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A avaliação das inscrições foi realizada pela Comissão de Implementação e Execução da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB", instituída e nomeada pela Portaria Administrativa nº 12.302/2024.

Andradina/SP, 30 de julho de 2026.

ROGÉRIO CASONATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

COMPRAS

PROCESSOS

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - LABORATÓRIO DE AGRONOMIA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA
CNPJ 48.420.889/0001-92 – Inscr. Est. Isento
Rua Amazonas, 751 – Stella Maris - **Fone (18) 3702-3702** - CEP 16.901-160 – Andradina - SP

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS **(Art. 20, Inc. III e Art. 21, Inc. V da Resolução nº 03/2025 de 25 de julho de 2.025)**		
Órgão: Fundação Educacional de Andradina – FEA		
Processo de Contratação Direta nº 46/2026 – Dispensa nº 42/2026		
Fundamento Legal: Art. 3º, Inc I e II e Art. 15 da Resolução FEA nº 03/2025 de 15 de julho de 2.025.		
A Fundação Educacional de Andradina em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133 e de 01 de abril de 2.021 e Art. 20, Inc III e Art. 21, Inc. V da Resolução 03/2025 de 25 de julho de 2.025, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para fornecer, o objeto destina-se à aquisição de equipamentos, instrumentação e materiais destinados à implantação de laboratório do Curso de Agronomia da Faculdades de Ciência Agrárias de Andradina - FCAA da Fundação Educacional de Andradina, tudo conforme o Termo de Referência de inteiro teor disponível no Portal Transparência da FEA (https://www.fea.br/portal/editais), e demais informações acerca deste procedimento poderão ser obtidas através do telefone informado abaixo.		
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:		
DATA: 06/08/2026	HORÁRIO: 9:00 h	LOCAL: Rua Amazonas, 751, Centro, Andradina/SP, CEP 16.901-160 – Setor de Compras/ ou encaminhar a proposta no e-mail: licitacao@fea.br
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
TELEFONE: (18) 3702-3702 – Setor de Compras de Contratações (Ramal 228)		

Andradina/SP, 31 de julho de 2.026

LUCINDO FABIANO DE CAMARGO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RG. nº 44.077.767-7 SSP/SP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA 16/2026

CIENSP
Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

DISPENSA 16/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2026

Objeto: Contratação de seguro de um equipamento móvel de reciclagem de resíduo da construção civil, com cobertura envolvendo danos elétricos de R$ 300.000,00 e danos físicos ao bem de R$ 2.695.000,00, com vigência de 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa:

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo/SP
Valor total do serviço: R$ 19.946,66

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Andradina/SP, 31 de julho de 2.026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862
Assinado de forma digital por CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862
Dados: 2026.07.31 09:00:18 -03'00'

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Presidente

Sede: Rua Floriano Peixoto, n.º 1.291 – Centro – CEP 16901-030 - Andradina – SP
Tel/Fax (18) 3702-3150 e-mail licitacao@ciensp.sp.gov.br

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO APAE CIENSP

CIENSP
Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ.: 07.309.266/0001-60

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (RERRATIFICADO) AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Partícipes: Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo – CIENSP, CNPJ nº 07.309.266/0001-60, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Valparaíso/SP, CNPJ nº 51.105.856/0001-62.

Objeto: Reprogramação do cronograma de repasse e execução do saldo não repassado do Termo de Colaboração nº 001/2025, no valor de **R$ 105.361,90**, prorrogação da vigência da parceria e aditamento de valor para o exercício de 2026, mediante aporte de novos recursos no montante de **R$ 410.197,75**, alterando o Plano de Trabalho e promovendo a rerratificação do extrato anteriormente publicado.

Recursos Estaduais – Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Município	CNPJ	Valor (R$)
Castilho	13.658.347/0001-78	50.361,11
Guararapes	14.835.749/0001-63	50.361,11
Murutinga do Sul	13.747.229/0001-36	50.361,11
Santo Antônio do Aracanguá	15.072.247/0001-90	50.361,11
Suzanápolis	14.792.859/0001-95	50.361,11
Valparaíso	17.250.038/0001-15	50.361,11
Total		**302.166,66**

Recursos Municipais Próprios – Fundos Municipais de Assistência Social

Município	CNPJ	Valor (R$)
Castilho	13.658.347/0001-78	12.655,25
Guararapes	14.835.749/0001-63	72.548,93
Murutinga do Sul	13.747.229/0001-36	2.286,48
Santo Antônio do Aracanguá	15.072.247/0001-90	3.301,60
Suzanápolis	14.792.859/0001-95	2.446,43
Valparaíso	17.250.038/0001-15	14.792,40
Total		**108.031,09**

Valor da reprogramação: R$ 105.361,90 (saldo do termo originário não repassado).
Valor do aditamento: R$ 410.197,75.

Prazo de vigência: de **01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Data da assinatura: 24 de julho de 2026.

Rua Floriano Peixoto nº 1.291 – Bairro Stella Maris – Andradina – SP – Cep.: 16901-030
Telefone: (18)3702-3150 – Site: Ciensp.sp.gov.br – e-mail – coordenacao@ciensp.sp.gov.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 08/2025 JULHO

CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP.
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 42/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
CNPJ: 07.309.266/0001-60

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas legalmente habilitadas para a prestação de serviços nas áreas da saúde e assistência social, de forma complementar às políticas públicas dos entes consorciados, conforme condições, critérios, valores e especificações definidos neste edital e seus anexos, em observância à legislação vigente.

Lista de credenciados:

ELOIZA PEREIRA FERNANDES
SARA GABRIELE MAIO RODRIGO
YASSUDA SERVICOS MEDICOS LTDA
DANILO BERNAL FURUHASHI SERVICOS MEDICOS LTDA
FAGNER SOUSA GUIMARAES LTDA ME
ROSIMEIRE CARMONA SERVICOS DE ENFERMAGEM
NEVES SERVICOS MEDICOS ATA LTDA
DANTAS SERVICOS MEDICOS ATA LTDA
GABRIEL DOBRE BITANTI SERVICOS MEDICOS LTDA
MICHELE WATANABE PINTO DE SOUSA
CLINICA MEDICA M.J. CANDIL LTDA
ALESSANDRA CRISTINA MOURA LIBERALI
KAWATA SERVICOS MEDICOS ATA LTDA
P A LONCAROVICH GOMES LTDA
ELIZANGELA DOS SANTOS ENFERMAGEM
EMILY DANTE LEONCIO PSICOLOGIA LTDA
VICTOR SANCHES SERVICOS MEDICOS LTDA
HELOISE MARIANE TEODORO SERVICOS MEDICOS LTDA
ADL PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
WELLINGTON LOPES FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Andradina, 31 de julho de 2.026.
CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA - PRESIDENTE

Rua: Floriano Peixoto, N°1291- Centro- CEP: 16901-030 Andradina-SP
Telefone: (18) 3702-3150 e-mail:

EXTRATO_DE_CREDENCIAMENTO AUTISMO JULHO

CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP.
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 11/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
CNPJ: 07.309.266/0001-60

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde para a prestação de serviços especializados em diagnóstico, tratamento e reabilitação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Lista de credenciados:

Thawane Maria Silva Castro Marini
Beatriz Vanderlei Serviços de Fonoaudiologia Ltda
Clínica Médica MJ Candil Ltda

Andradina, 31 de julho de 2.026.
CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA - PRESIDENTE

Rua: Floriano Peixoto, N°1291- Centro- CEP: 16901-030 Andradina-SP
Telefone: (18) 3702-3150 e-mail:

EXTRATO_DE_CREDENCIAMENTO CASTRAÇÃO JULHO.26

CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP.
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 14/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2026
CNPJ: 07.309.266/0001-60

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de clínica veterinária e/ou hospital veterinário, para castração juntamente com realização de hemograma, de animais das espécies canina e felina de ambos os sexos, conforme condições, critérios, valores e especificações definidos neste edital e seus anexos, em observância à legislação vigente.

Lista de credenciados:

Fundação Educacional de Andradina
Renan Sousa Gomes Ltda

Andradina, 31 de julho de 2.026.
CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA - PRESIDENTE

Rua: Floriano Peixoto, N°1291- Centro- CEP: 16901-030 Andradina-SP
Telefone: (18) 3702-3150 e-mail: